

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.967, DE 21 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre autorização para pagar 50% da despesa com a retifica do motor da camionete MMC/L200 4x4 do Sindicato Rural de Alto Araguaia".

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer o pagamento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) da despesa com a retifica do motor da camionete MMC/L200 4x4 placa KAC 9230 de propriedade do Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jacson Marlon Niedermeier, portador do RG 879.427/SSP/MTO e do CPF 535.995.431-00.

Art. 2º Para cobrir as despesas com o art. 1º, será com a seguinte dotação orçamentária.

13.002.20.601.0069.2141 — Manutenção da Ger. de Agricultura e Pecuária. 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal